

PORTARIA/IPESC Nº 1.444/2022

"Concede Pensão por Morte"

A **Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - IPESC**, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de pensão por morte formulado por MARIANA LIMA CONDÉ, constante do Processo/IPESC nº 0316/2022, protocolizado no dia 15/08/2022;

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal e pelos Art. 57 c/c 57-A; 57-C, § 2º e 57 -D, § 2º, inc. I, alínea "a", "6" e art. 57-B, incisos I e II da Lei nº. 1.262/2004;

Considerando que o servidor falecido é participante deste RPPS no quadro de Inativo e a requerente cumpriu os requisitos estabelecidos para concessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Concede Pensão por Morte em favor de MARIANA LIMA CONDÉ, em razão do falecimento de seu ex-cônjuge, sendo o mesmo seu Prestador de alimentos por Via Judicial, o servidor inativo Sr. PEDRO LEPRE BRASIL, Matrícula nº 003955, Assim, sendo concedida a pensão por morte com proventos PROPORCIONAIS, referente a 1(uma) cota familiar de 50%, acrescido de 1(uma) cota por dependente habilitado, na ocasião, a requerente, pois não havendo até a presente data habilitação de outros dependentes para possível rateio, nos termos do Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal e pelos Art. 57 c/c 57-A; 57-C, § 2º e 57-D, § 2º, inc. I, alínea "a" e art. 57-B, incisos I e II da Lei nº. 1.262/2004;

Art. 2º. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos do Instituto de Previdência Social para que proceda às anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, ou seja, 14 de Agosto de 2022, conforme disposto no art. 57-B, incisos I da Lei nº. 1.262/2004.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos Vinte e quatro (24) dias do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Douglas Moreira Farias

Diretor Presidente do IPESC

Decreto Municipal Nº 6.721/2021

Laylla Cristina Fernandes Costa

Diretora Executiva

Decreto Municipal. Nº 6.524/2021

Praça Governador Bley, nº 22, centro – São José do Calçado-ES. CEP: 29470-000 ☎(28)3556-1700

www.ipesc.es.gov.br bripesc@ipesc.es.gov.br

Taxa de Administração CNPJ nº 05.271.924/0001-46

Fundo Financeiro CNPJ nº 28.674.423/0001-06

Fundo Previdenciário CNPJ nº 28.674.433/0001-41